



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Novembro de 2025 • Número 3880 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.918, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias no orçamento vigente.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 128.192,25 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.39	2026	R\$ 22.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920072.2.001000-3.1.90.91	524	R\$ 74.992,25
8	1	510.0000	02.12.05-082450018.2.126000-3.3.50.43	5743	R\$ 26.200,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 128.192,25
TOTAL					R\$ 128.192,25

Art. 2º - A cobertura dos créditos orçamentários realocados por transposição e remanejamento de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1978	R\$ 22.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 74.992,25
8	1	510.0000	02.12.05-082450018.2.125000-3.3.50.43	5717	R\$ 26.200,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 128.192,25
TOTAL					R\$ 128.192,25

Art. 3º - A transferência de que trata este Decreto não implicam em aumento do valor global do orçamento para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 18 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.919, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.488 de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor R\$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.3.71.39	11175	R\$ 30.000,00
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	11176	R\$ 270.000,00
6	5	800.0063	02.11.01-103020035.1.082000-4.4.90.52	11177	R\$ 299.763,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 599.763,00
TOTAL					R\$ 599.763,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais) correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares de Transferência do Governo Federal para uso específico de ações em Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.938, de 11/08/2025 e nº 8.110, de 15/09/2025.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 18 de novembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.920, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.489 de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.491.617,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0105	02.07.01-154510004.1.122000-4.4.90.93	11187	R\$ 48.846,42
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 48.846,42
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0105	02.07.01-154510004.1.122000-4.4.90.93	11187	R\$ 2.259,84
0	5	800.0033	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11189	R\$ 3.733,59
0	2	801.0001	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11188	R\$ 6.493,08
6	2	801.0023	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	11190	R\$ 708.000,00
6	2	801.0023	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11191	R\$ 242.000,00
6	2	801.0024	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11192	R\$ 300.000,00
6	2	801.0025	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11193	R\$ 100.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	11194	R\$ 50.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11195	R\$ 100.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11196	R\$ 280.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	11197	R\$ 350.000,00
6	2	801.0023	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.30	11205	R\$ 50.000,00
6	2	801.0028	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.30	11198	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 2.392.486,51		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11188	R\$ 50.284,44
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 50.284,44
TOTAL					R\$ 2.491.617,37

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 48.846,42 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal por meio do Contrato de Convênio nº 939226/2022.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 2.392.486,51 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Estadual por meio de Emendas Parlamentares para Saúde e, Transferências do Governo Federal do Contrato de Convênio nº 939226/2022 e Emenda Parlamentar.

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 50.284,44 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	R\$ 50.284,44
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 50.284,44

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 18 de novembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES